

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR 1º SEMESTRE 2012**

O Diretor da FACULDADE METODISTA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo - Vestibular 1º Semestre 2012, considerando as disposições do Regimento Geral e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

### **I. Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** O Processo Seletivo - Vestibular 1º Semestre 2012, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pela FACULDADE METODISTA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

**Art. 2º** O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

**Art. 3º** O Processo Seletivo será realizado por duas alternativas, segundo opção do candidato:

- a) prova tradicional – constituída de questões de múltipla escolha e de prova de redação;
- b) ENEM – utilização do resultado do ENEM sem fazer a prova tradicional.

§ 1º Serão aproveitados os resultados do ENEM do período de 1998 a 2010, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

§ 2º O conteúdo das provas abrangerá o mesmo programa e as questões terão grau de complexidade semelhante.

**Art. 4º** O Processo Seletivo, com duração total de 4 (quatro) horas, será realizado no campus da FACULDADE METODISTA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS, indicado no formulário de inscrição, no seguinte dia: **prova tradicional - 27 de novembro de 2011, das 9h às 13h.**

### **II. Dos Cursos de Graduação/Habilitações/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, Duração e Locais de Funcionamento**

**Art. 5º** Os cursos de graduação/habilitações/modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas, duração e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

Curso	Habilitação/ Modalidade	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duraçã o	Vagas	Campu s
Administração	Bacharelado / Presencial	Reconhecimento - Portaria MEC nº 3529, de 26.11.2003 (DOU 28.11.2003)	Noturno	4 anos	80	Birigui
Ciências Contábeis	Bacharelado / Presencial	Autorização Portaria do MEC nº 3412 de 17.11.2003 (DOU 18.11.2003)	Noturno	4 anos	100	Birigui
Secretariado Executivo	Bacharelado / Presencial	Autorização Portaria do MEC nº 3413 de 17.11.2003 (DOU 18.11.2003)	Noturno	3 anos	100	Birigui

### III. Da Inscrição

**Art. 6º** A inscrição para o Processo Seletivo será realizada no período de:

a) de 15 de outubro a 25 de novembro de 2011.

**Parágrafo único.** O candidato que optar pela utilização da Nota do ENEM deverá realizar a inscrição até o dia 18 de novembro de 2011.

**Art. 7º** A inscrição presencial poderá ser efetuada no Campus da Faculdade Metodista de Ciências Humanas e Exatas, à Rua 9 de julho, 175, nos seguintes horários: da 8H as 12H e das 13H30 as 22H.

**Art. 8º** A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário próprio pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de conluente do ensino médio.

**Art. 9º** As inscrições serão gratuitas.

**Art. 10** A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- a) o candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b) não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

**Art. 11** O candidato com algum tipo de deficiência que necessita de recursos especiais para realizar as provas poderá fazer a inscrição presencial.

§ 1º Em função do prazo necessário para a preparação, o candidato que necessitar de prova com sistema de escrita em relevo (braile) poderá efetuar a inscrição presencial impreterivelmente até as 21h do dia 11 de novembro de 2011.

**Art. 12** Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

#### **IV. Da Prova**

**Art. 13** A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei N° 9394/96, avaliados por meio de:

- 1) Produção de texto (Redação) - **100 pontos**
- 2) 40 Questões de múltipla escolha, abrangendo Conhecimentos Gerais, divididas em: Língua Portuguesa, 30 pontos; História, 10 pontos; Geografia, 10 pontos; Biologia, 10 pontos; Química, 10 pontos; Matemática, 10 pontos; Física, 10 pontos; Atualidades, 10 pontos, totalizando **100 pontos**.

**Art. 14** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal, com 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

§ 1º O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para realização da mesma.

§ 2º Não será permitido o uso de calculadoras ou similares e aparelhos de comunicação, tais como: pager, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

§ 3º As dúvidas sobre a formulação do conteúdo da prova devem ser comunicadas ao fiscal da sala, que fará o devido encaminhamento, em folha de ocorrência própria, para análise e providências da Coordenação do Processo Seletivo.

§ 4º É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) A correta marcação da folha de respostas (folha de leitura óptica) sendo vedada qualquer modificação ulterior, para a prova tradicional;
- b) A correta escolha da alternativa em cada uma das questões de múltipla escolha.

§ 5º Serão canceladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras detectadas na correção por sistema óptico.

§ 6º Só será permitida a saída do candidato da sala da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

#### **V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula**

**Art. 15** Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 0 (zero) nas questões de múltipla escolha e resultado mínimo de 20 pontos na prova de redação.

**Art. 16** A classificação para as vagas de cada curso/habilitação se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela soma das notas de cada candidato na sua respectiva opção.

**Art. 17** Na ocorrência de candidatos com igual Nota Final, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, na ordem em que se encontram:

- a) nota obtida na prova de redação;
- b) candidato mais idoso.

**Art. 18** As convocações para matrícula serão feitas por publicação no endereço [www.faculdademethodista.edu.br](http://www.faculdademethodista.edu.br) e em listas afixadas no campus da Faculdade Metodista organizadas por curso/habilitação e turno de funcionamento, em ordem alfabética.

**Parágrafo único** À FACULDADE METODISTA é reservado o direito de não convocar candidatos classificados para o curso/habilitação que não alcançar o mínimo de classificados de acordo com a definição institucional.

**Art. 19** Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

**Art. 20** Os resultados desta etapa do Processo Seletivo serão divulgados no dia 30/11/2011 a partir das 15h e serão válidos somente para matrícula nos cursos/habilitações oferecidos no 1º semestre do ano letivo de 2012.

**Art. 21** O candidato convocado deverá realizar a matrícula, no curso e turno para o qual foi classificado, obedecendo ao seguinte calendário de convocação:

<b>Dias de Matrícula</b>	<b>Horários</b>
De 01 a 10 de dezembro de 2011	Das 13h30 às 22h

**Art. 22** Divulgado o resultado do Processo Seletivo, o candidato classificado e não convocado para matrícula poderá protocolizar, por meio da página [www.faculdademethodista.edu.br](http://www.faculdademethodista.edu.br), no período de 01 à 10 de dezembro de 2011, manifestação de interesse de vaga nos cursos/habilitações que possuam vagas disponíveis.

§ 1º A manifestação de interesse por vaga poderá ser feita somente para um curso/turno.

§ 2º Após o período de inscrição será feita reclassificação da pontuação do candidato para a nova opção, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos, cujo resultado será divulgado no dia 13 de dezembro de 2011.

§ 3º A matrícula dos candidatos reclassificados conforme nova opção será realizada nos dias 15 a 20 de dezembro na secretaria da Faculdade das 13h30 às 22h30.

**Art. 23** A FACULDADE METODISTA poderá ampliar o número de vagas de curso/habilitação para atender os interessados em caso de número expressivo de classificados.

## **VI. Da Matrícula**

**Art. 24** O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

**Art. 25** Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá trazer 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia de comprovante de residência e apresentar 1 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento quando aplicável;
- f) Prova de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais.

§ 1º O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que conclui o Ensino Médio.

§ 2º Poderá realizar matrícula o candidato que não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio, desde que apresente declaração de potencial intelectual acima da média, atestada oficialmente de acordo com a legislação vigente e emitida com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

§ 3º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo de ensino médio, emitida pela Secretaria de Educação do Estado.

§ 4º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Comprovante do endereço de residência.

**Art. 26** A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b) pagamento da primeira mensalidade do período letivo de 2012;
- c) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela FACULDADE METODISTA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS.

§ 1º O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) para a assinatura do contrato de que trata a letra “c” do caput deste artigo.

§ 2º A matrícula será realizada no curso e turno especificado na lista de convocação.

**Art. 27** À FACULDADE METODISTA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.

## **VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo**

**Art. 28** Existindo vagas não preenchidas nos cursos, a critério da FACULDADE METODISTA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS, poderá ser realizada outra etapa do Processo Seletivo, a ser divulgado em edital específico.

## **VIII. Das Disposições Finais**

**Art. 29** À FACULDADE METODISTA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

**Art. 30** À FACULDADE METODISTA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS é reservado o direito de ampliar o número de vagas na forma da Lei N°

11.096, de 13/02/2005, que instituiu o Programa Universidade para todos – PROUNI.

**Art. 31** O início das aulas no 1º semestre letivo de 2012 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da FACULDADE METODISTA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS.

**Art. 32** O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar junto a Secretaria Acadêmica a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

**Art. 33** É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido.

**Parágrafo único** Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, após o que, será descartada.

**Art. 34** A FACULDADE METODISTA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS é credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Ministério da Educação.

**Parágrafo único** A disponibilidade do financiamento estudantil dependerá das orientações emanadas pelo agente financeiro do FIES.

**Art. 35** Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE METODISTA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS, de acordo com a legislação pertinente.

**Art. 36** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.